



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº592/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 767/2019 .

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade na forma de Substitutivo.

Segundo a justificativa do autor, capoeirista é o indivíduo que pratica capoeira. Esta é reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura. O projeto tem o intuito de reconhecer a importância da capoeira como elemento da cultura afro-brasileira, fomentar sua divulgação, homenagear aqueles que a praticam e ajudam a difundir-la.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto deve prosperar, eis que promove a interação e a difusão da cultura, portanto favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de

Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 30.07.2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Xexéu Tripoli

Jair Tatto

Gilberto Nascimento

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato

Ota

Ricardo Nunes

Adriana Ramalho

Atílio Francisco

Ricardo Teixeira

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Soninha Francine

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2020, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.